LEI Nº. 1.622, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Executivo Municipal a perfurar e equipar poço artesiano.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei'':

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a perfurar e equipar um poço artesiano na Fazenda Belmonte, na localidade de Vila Vargem Redonda, neste município.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 10 DE JUNHO DE 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 15 e 15V.
do livro de leis Nº 40
Em: 10 junho / 96
Ass do Encarregado